



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.758, de 27 de agosto de 2026

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Psicofobia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de veto total do Poder Executivo Municipal,:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Contagem, a **Semana Municipal de Conscientização e Combate à Psicofobia**, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de janeiro.

Art. 2º A Semana tem por objetivo promover a reflexão, a conscientização e o diálogo sobre o preconceito e a discriminação enfrentados por pessoas com transtornos mentais ou sofrimento psíquico, como forma de fortalecimento das ações de promoção da saúde mental desenvolvidas no âmbito da campanha Janeiro Branco.

Art. 3º As ações alusivas à Semana poderão contemplar iniciativas de caráter educativo, informativo e cultural, voltadas à valorização da saúde mental, ao combate ao estigma e à promoção do respeito e da inclusão, respeitada a autonomia dos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 27 de agosto de 2026


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-